

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 03 de Maio de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3354

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.106.423/0001-17 - VALOR: R\$ 48.001,50.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2023.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:976BA528

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ: 13.806.931/0001-23 - VALOR: R\$ 596,00; EMPRESA: GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES - CNPJ: 13.188.441/0002-91 - VALOR: R\$ 11.131,20 e EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61 - VALOR: R\$ 1.660,00. **TOTAL:** R\$ 13.387,20.

Caaporã - PB, 02 de Maio de 2023.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: A52990D7

#### LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Resultado Fase de Habilitação. Motivo: Averiguação mais afundo dos documentos de habilitação, conforme Ata 002. Data das Publicações: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - Ano XIV - Nº 3349 - Página 01 - datado em 25/04/2023; Diário Oficial do Estado da Paraíba –  $N^{\circ}$ 17.846 – Página 34 - datado de 25/04/2023 e Diário Oficial da União; Seção 3; Nº78, datado em 25/04/2023.

Caaporã - PB, 02 de Maio de 2023.

#### ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:0B3C96B5

### LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

**OBJETO:** REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB (CONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO Nº 1079988-43). LICITANTE **HABILITADO**: WJX **CONSTRUCOES** SERVICOS **ENGENHARIA** LTDA. LICITANTES DE INABILITADOS: DK CONSTRUCOES EIRELI EPP; G S CONSTRUTORA LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 02 de Maio de 2023.

#### ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:16471DE5

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0093/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Mosaniel Marques Soares.

Função: Professor de Educação Básica II - Disciplina: Física.

Programa de Educação de Jovens e Adultos.

Área de atuação: EMEF Abdias Aires de Queiroz

Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

**Período:** 3 / 04 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:D90CEB14

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 094/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Priscila Kelly Policarpo Falcão.

Função: Enfermeira.

Área de atuação: Policlínica. Remuneração líquida: R\$ 1.425,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde

**Período:** 3 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 3F7CCD07

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para abate de bovinos no matadouro público, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA 20.608.0007.1052 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ MATADOURO PÚBLICO 500 Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS: CONVÊNIO Sob cadastro de Nº 23-80058-5, Instrumento Nº 0002/2023 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ Elemento de Despesa 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00090/2023 - 26.04.23 - ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 97.800,00; CT N° 00091/2023 - 26.04.23 - FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 33.000,00; CT Nº 00092/2023 -26.04.23 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 10.880,00; CT N° 00093/2023 -26.04.23 - MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 432.020,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:F70B7411

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

A Prefeitura Municipal de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos dispensados pela farmácia básica, psicotrópicos, Assistência farmacêutica – Farmácia Básica, injetável e medicamentos científicos - farmácia, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital:

http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 02 de Maio de 2023

#### **GILSON FERNANDES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:22879CD6

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.649/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

CONTRATO Nº 1.649/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO FERROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.400,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de Maio de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**E51BD385

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO (COM TODO MATERIAL INCLUSO) DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PATOS/PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA SERTÃO CRIANÇA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: EDNALDO FIRMINO PEREIRA

CNPJ: 48.190.316/0001-10

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta dias), iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de abril de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:D30278ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.599/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 050/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.599/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CONTRATADO: EDNALDO FIRMINO PEREIRA

CNPJ N°: 48.190.316/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO (COM TODO MATERIAL INCLUSO) DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PATOS/PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA SERTÃO CRIANÇA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta dias), iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 17 de abril de 2023

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:D195A8FE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196/2023

OBJETO: LOCAÇAO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA INÁCIO FERNANDES, Nº 265, BAIRRO JARDIM LACERDA, PATOS/PB, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS PB.

INTERESSADO: MARIA ADALICE GOMES DE ARAÚJO

**CPF:** 205.049.184-00

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 19 de abril de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:F8424472

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1614/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 196/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 038/2023 - Dispensa de

Licitação.

CONTRATO Nº: 1614/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA ADALICE GOMES DE ARAÚJO

CPFJ Nº: 205.049.184-00

OBJETO: LOCAÇAO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA INÁCIO FERNANDES, Nº 265, BAIRRO JARDIM LACERDA, PATOS/PB, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (OUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 19 de abril de 2023

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B171691B

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com bandas ou trios, para apresentação nas festividades Juninas do Tradicional São João de 12 de junho a 22 de julho de 2023 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 12:00 horas do dia 12 de maio de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro -Santa Terezinha - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3419-1165. (83)E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.

Santa Terezinha - PB, 02 de maio de 2023.

#### AMANDA MEDEIROS DE MORAIS

Presidente da Comissão

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:BC3F6208

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 030/2023, de 10/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JRD CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 44.135.727/0001-51.

Valor: R\$ 335.424,96.

Santa Terezinha - PB, 03 de Abril de 2023.

#### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 3EBE3964

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Terezinha - PB, 05 de Abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JRD CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 44.135.727/0001-51.

Valor: R\$ 335.424,96.

Publique-se e cumpra-se.

### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:43847F41

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### **EXTRATO DE CONTRATO**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023.

**DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 10/04/2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00120/2023 - 10.04.23 - JRD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 335.424,96.

Santa Terezinha - PB, 10 de abril de 2023.

#### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:5AC00E0A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO, QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: JAIME T. MOURA E CIA LTDA. - R\$ 460.000,00.

Santa Terezinha - PB. 17 de Abril de 2023

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**3C0F1EB7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM TRANSITO, QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAIME T. MOURA E CIA LTDA. - R\$ 460.000.00.

Santa Terezinha - PB, 18 de Abril de 2023

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: DB81B33A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO, QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO · 02.010 SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -(Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) -Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS-Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Servico de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049

Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social -CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS – Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar - Creche 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar -Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB -30% – (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental — Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00129/2023 - 19.04.23 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA. - R\$ 460.000,00.

Santa Terezinha – PB, 19 de abril de 2023.

#### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 1CFB42FE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve

**HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

 ${\bf 1}$  - A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob o n11.468.154/0001-29

Valor Global: R\$ 386.953,95 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

2 - VARDEBAM LEITE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n 27.271.912/0001-54

Valor Global: R\$ 474.166,70(Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

**3 - ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA 11165371413,** inscrita no CNPJ sob o n. 33.587.754/0001-49

Valor Global: R\$ 69.641,40 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

**4 - CENTRAL ATACADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07

Valor Global: R\$ 192.653,95 (Cento e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Água Branca - PB, 24 de abril de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1B1F7A34

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.468.154/0001-29.

**<u>OBJETO</u>**: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 386.953,95 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7AF6FDF2

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E VARDEBAM LEITE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.912/0001-54.

**<u>OBJETO</u>**: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 474.166,70(Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D35E1AA0

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CENTRAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 192.653,95 (Cento e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**797FCCEF

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA 11165371413, inscrita no CNPJ sob o n. 33.587.754/0001-49.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 69.641,40 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D99F3BCE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico para Conservação e Manutenção dos prédios públicos e Iluminação Pública do Município Água Branca - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob o n 11.468.154/0001-29

Valor Global: R\$ 54.523,10(Cinquenta E Quatro Mil Quinhentos E Vinte E Três Reais)

2 - VARDEBAM LEITE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n 27.271.912/0001-54

Valor Global: R\$ 32.818,10(Trinta e Dois Mil Oito Centos e Dezoito Reais)

**3 - GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO – LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n 27.927.653/0001-77

Valor Global: R\$ 96.119,20(Noventa e Seis Mil Cento e Dezenove Reais)

**4 - CENTRAL ATACADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07

Valor Global: R\$ 14.229,68 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos.)

5 - CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08.449.096/0001-81 Valor Global: R\$ 3.252,20(Três Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

Água Branca - PB, 24 de abril de 2023.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4F55A05C

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.468.154/0001-29.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 54.523,10(Cinquenta E Quatro Mil Quinhentos E Vinte E Três Reais)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:6E5D1238

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E VARDEBAM LEITE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.912/0001-54.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 32.818,10(Trinta e Dois Mil Oito Centos e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 8F165C97

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n 27.927.653/0001-77.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 96.119,20(Noventa e Seis Mil Cento e Dezenove Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:229E426A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CENTRAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 14.229,68 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos.)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A056BD9A

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08.449.096/0001-81.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.252,20(Três Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7515CEAE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA

BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081182-82, em favor A Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 673.762,62 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca - PB, 24 de abril de 2023.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** D6373016

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### TOMADA DE PRECO Nº 06/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro

de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081182-82, em favor A Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 673.762,62 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 24 de abril de 2023.

### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**56A5C47B

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### **TOMADA DE PREÇO 06/2022**

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081182-82.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.601 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 3013 1024 380.075 1Ampliar/Reformar/Equipar Hospital Municipal – **ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 673.762,62 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 25/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:35065BB4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ADITIVO 02 AO CONTRATO 34/2021

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 34/2021 – Processo: 010/2021, Pregão Presencia nº 00005/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO – ME. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, iniciando em 03 de maio de 2023, até 02 de maio de 2024, e

o reajuste de 15% (quinze por cento) no valor do contrato, que passa a ter valor mensal de R\$ 73.703,50 (Setenta e três mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), e total de R\$ 884.442,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Alagoa Grande(PB), 27 de abril de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:42B84540

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para formação continuada para 120 pessoas, entre gestores e professores dos anos iniciais da rede municipal de ensino, em conformidade com o Termo de Convênio nº 588/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL—NDS - R\$ 99.000.00.

Alhandra - PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:87724F64

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para formação continuada para 120 pessoas, entre gestores e professores dos anos iniciais da rede municipal de ensino, em conformidade com o Termo de Convênio nº 588/2021; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:4E22795B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para formação continuada para 120 pessoas, entre gestores e professores dos anos iniciais da rede municipal de ensino, em conformidade com o Termo de Convênio n° 588/2021. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.128.2021.2138 Formação e Capacitação de Professores e Profissionais da Educação 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos MDE 3390.39.00.1.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUNDEB 3390.39.00.1.541.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUNDEB 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos QSE 3390.39.00.1.569.0000 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica — Recursos FNDE 3390.39.00.1.571.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos Convênios. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT № 00106/2023 - 13.04.23 - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - R\$ 99.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A6549965

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

OBJETO: Aquisição de kits teste rápido de zika e dengue para as ações da vigilância epidemiológica de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2017 Manut. Das Atividades do Centro Municipal de Apoio ao Diagnóstico 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.305.3006.2094 Manut. Das Atividades de Vigilância em Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 10.304.3006.2298 Manut. Das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00103/2023 - 06.04.23 HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 17.845.00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**6B748838

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes em geral, tais como: móveis, eletroeletrônicos, portáteis e outros para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.1003 Aquisição Móveis e Equipamento para o Gabinete do Prefeito 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos Royalties 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 SECRETARIA EXCUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00038/2023 - 02.03.23 até 29.12.23 - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 34.526,40; CT N° 00039/2023 - 24.02.23 até 29.12.23 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 40.010,00; CT N° 00040/2023 - 24.02.23 até 29.12.23 - ARGOS LTDA - R\$ 7.710,00; CT N° 00041/2023 -24.02.23 até 29.12.23 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA -R\$ 7.240,00; CT N° 00043/2023 - 24.03.23 até 29.12.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 56.235,00; CT N° 00044/2023 - 09.03.23 até 29.12.23 - MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 20.900,00; CT N° 00045/2023 - 07.03.23 até 29.12.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 13.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**62A9B449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023 Comunica-se aos interessados que será dada **CONTINUIDADE** ao certame em epígrafe, na etapa de lances — Fase Proposta de Preços. Data e horário: 05/05/2023, às 09:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL.

Alhandra - PB, 02 de Maio de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**BB40069C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 401.472,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 133.602,00; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 530.870,60.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**9294F394

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário de Saúde, como Gestor; e Millena Correia de Moraes Neves, Coordenador Farmacêutico de Atenção Primária, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8D497D96

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS

3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Recursos SUS - PB 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Recursos Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico - CAF 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo -Recursos SUS - PB 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.302.3005.2278 Manutenção da Hospital de Almeida Atividades do Alfredo Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo -Recursos SUS-PB 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.621.0000 Material. Bem ou Servico para Distribuição Gratuita – Recursos SUS-PB. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00109/2023 - 26.04.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 200.736,00; CT N° 00110/2023 -26.04.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 66.801,00;

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1F2DA32E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.428.181,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 308.482,40; MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 524.201,10; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 473.202,22; SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.505,00.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6444F68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário de Saúde, como Gestor; e Millena Correia de Moraes Neves, Coordenador Farmacêutico de Atenção Primária, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:946D57AE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo -Recursos SUS - PB 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico - CAF 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo -Recursos SUS - PB 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos SUS 10.302.3005.2278 Manutenção da Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo -Recursos SUS-PB 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos SUS-PB. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00112/2023 - 28.04.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 714.090,50; CT N° 00113/2023 - 27.04.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 154.241,20; CT N° 00114/2023 - 27.04.23 - MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 262.100,55;

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**5FE20B25

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO DESPACHO

**PROCESSO N°:** 0608/2022

INTERESSADO (A): PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE

MEDEIROS MATRÍCULA: 9597

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR

ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, FAZ SABER, da decisão final da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0608/2022, da Servidora Sra. PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS, Médica, matrícula nº 9597, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Alhandra — PB, Estado da Paraíba, nos seguintes termos: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar para determinar o arquivamento do Processo.

Alhandra, 28 de abril de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**6C0B7CB6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 49, DE 01 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 01 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023, ao servidor efetivo MARCIO ACELINO DE SOUSA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1202, vinculada à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de maio de 2023.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**00D532C2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 50, DE 01 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia **01 de maio** 

de 2023 a 30 de maio de 2023, ao servidor efetivo MARIVALDO DOS SANTOS ALVES, cargo de Agente de Vigilância Ambiental, matricula nº 1594, vinculada à Secretaria de Saúde.

**Art.** 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de maio de 2023.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**00A7F893

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda "Zé Cantor" no dia 11 de junho de 2023, durante os festejos juninos realizados em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Areial - PB, 28 de Abril de 2023

## ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**4C4910C1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda "Zé Cantor" no dia 11 de junho de 2023, durante os festejos juninos realizados em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 — Manutenção das atividades culturais; 2040.13.392.1006.2015— PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS; 339039 — Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00072/2023 - 28.04.23 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**3E002865

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 040/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) o Senhor. **AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº **2.035.723 SSP/PB** e do CPF **021.363.234-90**, residente e domiciliado (a) na Rua Ana Virginia da Silva Barbosa nº 57

AREIAL - PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 28 de Abril de 2023.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:4B9C0BDC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N° 039/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) o Senhor. DIEGO OLIVEIRA SALES, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.318.801 SSP/PB e do CPF 074.355.894-46, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca, nº 935, Areial – PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, Símbolo PSE; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 28 de Abril de 2023.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: C85D18D1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor. DIEGO OLIVEIRA SALES, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.318.801 SSP/PB e do CPF 074.355.894-46, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca, nº 935, Areial - PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS - 1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Maio de 2023.

## ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 526A3C9A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 042/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR a Senhora. JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº 3.063.522 SSP/PB e do CPF 064.073.344-11, residente e domiciliada no Sitio Areial nº S/N - AREIAL - PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO, Símbolo COR; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Maio de 2023.

## ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:99CEE9D3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00020/2023-CPL

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00020/2023-CPL

Nº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 00020/2023-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2023 / Objeto da retificação: CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, retifica-se "regime de empreitada por preço unitário" para "regime de empreitada por preço global" / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de retificação: 02 de Maio de 2023 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPPNº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 00020/2023-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2023 / Objeto da retificação: CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, retifica-se "regime de empreitada por preço unitário" para "regime de empreitada por preço global" / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de retificação: 02 de Maio de 2023 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA **C**ontratante

MATRIX CONSTRUTORA LTDA – EPP

Contratado

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:B2F064EC

#### **GABINETE DO PREFEITO** DECRETO Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

#### DECRETA

Art. 1° - O Decreto Municipal nº 003, de 01 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - .....

VI - 05 de maio de 2023, sexta-feira, Comemorações da Emancipação Política."

Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, transporte, funerário, vigilância, fiscalização ou quais quer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 07560B04

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO N.002/2023

Prorrogação do prazo de inscrição para PROCESSO DE ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES de Boa Vista – PB para o mandato de 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 724 de 12 de setembro de 2022, RESOLVE:

Prorrogar o prazo das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Boa VISTA - PB até o próximo dia 05 de maio de 2023, devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas pelo Edital de Convocação.

Boa Vista, 02 de maio de 2023

JOSÉ ANDRÉ SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F020A636

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA **PORTARIA Nº 001/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e § 8° da Constituição Federal; E, Artigo nº 182, III, "a" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99). Por sua vez, Decreto 290/2007, no art. 7º e 33, I, II e III.

### RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir da data de 01 de maio de 2023, com proventos proporcionais, conforme cálculo anexo (fls. 023), Processo nº 489/2022, à Senhora MARIA COZETE BARBOSA MARINHO, Matricula Nº 0107, Portaria nº 048/1998 (fls.004), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura de Boa Vista, Paraíba.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 02 de maio de 2023.

GENILSON PIRES GONZAGA Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FB845187

#### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20401/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

CONTRATADO (A): ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° 17.620.895/0001-60

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRESCER o valor de R\$ 105.863,59 (cento e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a cerca de 24.96% do valor inicial do contrato do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DC7C15C9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico com o artista ERIVAN MORAIS E COLLO DE MENINA, para apresentação evento "2º João Pedro" que ocorrerá na Praça de Eventos, no dia 14 de julho de 2023, com entrada franca, no município de Bom Sucesso-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B C M -PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 35.000,00.

Bom Sucesso - PB, 28 de Abril de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -Prefeito

> Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:3913B204

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços no recebimento e recepção de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Bom Sucesso/PB, com base em estimativa, durante 12 meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 17.128,80.

Bom Sucesso - PB, 27 de Abril de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E9A13584

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no recebimento e recepção de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Bom Sucesso/PB, com base em estimativa, durante 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Infra–estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/04/2023.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador: C8BF0E17

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESAPCHO FÉRIAS 2021/2022 ALTERAÇÃO DO MÊS DE MARÇO PARA MAIO 2023

# FÉRIAS 2021/2022 ALTERAÇÃO DO MÊS DE MARÇO PARA MAIO 2023

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2021/2022**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Administrativo 004-2023.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
JOSEFA PEREIRA OLIVEIRA SOUSA	0010540	2021/2022	02/05/23 a 31/05/23

Bonito de Santa Fé, 25 de abril de 2023.

#### FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Port.092/2021- Mat. 00135

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação Port. 004/2023- Mat. 011359

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**310952E2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de

Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59.- K C L COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 42.890.879/0001-34. Valor: R\$ 211.382,60.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Abril de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA –

Prefeito.

**Publicado por:** Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**977F3B56

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - TP 00012-2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS NAS SAÍDAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, SENDO 01 (UM) NA SAÍDA PARA ARARUNA E 01 (UM) NA SAÍDA PARA SOLÂNEA, objeto do Contrato nº: 1055983-51 - MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00135/2021 - Bsr Construtora e Locadora Eireli - 6º Aditivo - acréscimo de R\$ 30.903,33. ASSINATURA: 28.04.23

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** 28E8C890

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA 00001-2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2023. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura do dia 03/05 até as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 02 de Maio de 2023.

#### GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA

- Presidente da Comissão.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: ABF4E8DC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

**PUBLICAÇÃO** DO RESULTADO **FINAL** DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

O município de Cacimbas, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, objetivando o Credenciamento de para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Foram credenciadas as empresas:

- 01 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, **45.734.156/0001-34**, com sede na TV. Benjamim Constatant, nº 191, Centro - Pombal - PB, CEP: 58.840-000, representada pela Sra. HELITA BEZERRA FREITAS, portador do CPF 079.621.964-83 e RG 3647542 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Coronel José Avelino, nº 440, Centro, Pombal – PB, CEP: 58.840-000, totalizou o valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
- 02 CLÍNICA LAURA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45, com sede na Rua Paulo Soares, nº 05, Centro -São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. ECLERISTON DE VASCONCELOS PESSOA RAMOS, portador do CPF 496.462.304-15 e RG: 3036449 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tereza de Jesus Campos, SN, Casa, Bairro Pajeu, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, totalizou o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
- 03 CONSULTÓRIO MÉDICO AV. MED. LTDA, CNPJ: 37.224.146/0001-20, com sede na rua Bossuet Wanderley, nº 337, Centro - Patos - PB, CEP: 58.700-085, representada pelo Sr. ANDREI RAMALHO ANTUNES BRITO, portador do CPF 084.509.374-69 e RG: 002291800 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Pombal, nº 1001, Apto 1001, Bairro Manaíra, João Pessoa - PB, CEP: 58.038-241, totalizou o valor global de **R\$ 31.200,00** (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
- 4 HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.214.377/0001-30, com sede na Praça João Pessoa, nº 25, Sala A, Centro - Umbuzeiro - PB, CEP: 58.497-000, representada pelo Sr. JOELSON ANDRADE FEITOZA, portador do CPF 051.607.494-62 e RG: 2772842 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José dos Ipês, nº 849, Bairro Colinas do Sul, João Pessoa - PB, CEP: 58.069-366, totalizou o valor global de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

CACIMBAS - PB, 14 de março de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA Membro da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 769183BE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

#### EMPRESAS CREDENCIADAS:

- HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, CNPJ: 45.734.156/0001-34, com sede na TV. Benjamim Constatant, nº 191, Centro - Pombal - PB, CEP: 58.840-000, representada pela Sra. HELITA BEZERRA FREITAS, portador do CPF 079.621.964-83 e RG 3647542 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Coronel José Avelino, nº 440, Centro, Pombal - PB, CEP: 58.840-000, totalizou o valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
- 02 CLÍNICA LAURA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45, com sede na Rua Paulo Soares, nº 05, Centro -São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. ECLERISTON DE VASCONCELOS PESSOA RAMOS, portador do CPF 496.462.304-15 e RG: 3036449 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tereza de Jesus Campos, SN, Casa, Bairro Pajeu, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, totalizou o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
- 03 CONSULTÓRIO MÉDICO AV. MED. LTDA, CNPJ: 37.224.146/0001-20, com sede na rua Bossuet Wanderley, nº 337, Centro - Patos - PB, CEP: 58.700-085, representada pelo Sr. ANDREI RAMALHO ANTUNES BRITO, portador do CPF 084.509.374-69 e RG: 002291800 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Pombal, nº 1001, Apto 1001, Bairro Manaíra, João Pessoa - PB, CEP: 58.038-241, totalizou o valor global de **R\$ 31.200,00** (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
- 4 HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.214.377/0001-30, com sede na Praça João Pessoa, nº 25, Sala A, Centro – Umbuzeiro – PB, CEP: 58.497-000, representada pelo Sr. JOELSON ANDRADE FEITOZA, portador do CPF 051.607.494-62 e RG: 2772842 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José dos Ipês, nº 849, Bairro Colinas do Sul, João Pessoa - PB, CEP: 58.069-366, totalizou o valor global de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e **Duzentos Reais).**

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

CACIMBAS - PB, 16 de março de 2023.

### PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes

Código Identificador:93D9E1AD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2023 CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, CNPJ: 45.734.156/0001-34.

**OBJETO:** Credenciamento de para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC. -ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1014 2080 IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC -ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica o; 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/04/2023 à 18/04/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de abril de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A5559C24

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2023 CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E CLÍNICA LAURA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45.

**OBJETO:** Credenciamento de para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC. ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1014 2080 IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC -ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica o; 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/04/2023 à 18/04/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de abril de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**Publicado por:** Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**B6D71672

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2023 CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E CONSULTÓRIO MÉDICO AV. MED. LTDA, CNPJ: 37.224.146/0001-20.

**OBJETO:** Credenciamento de para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC. ELEMENTO DE DESPESA – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1014 2080 IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica o; 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/04/2023 à 18/04/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 18 de abril de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:34A50B39

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2023 CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS -PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.214.377/0001-30.

OBJETO: Credenciamento de para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas em diversas áreas, conforme especificações do anexo I, visando à prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2039 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC. ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1014 2080 IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1014 2084 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC -ELEMENTO DE DESPESA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica o; 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/04/2023 à 18/04/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 18 de abril de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:F5B2A42D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

### GABINETE DO PREFEITO $HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO \ PRESENCIAL \ N^o \ 00007/2023$

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 209.018,10; MONICA FABRICIA MORAIS DANTAS - R\$ 216.027,50; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 42.406,20.

Cajazeirinhas - PB, 28 de Abril de 2023

## FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:038832DF

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE Ensino Fundamental 12.306.1007.2013 - MANUTENCÃO DO Alimentação Escolar Creche 12.306.1007.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.368.1008.2015 -PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 302 1012 2039 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS 10 301 1012 2047 - MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00080/2023 - 28.04.23 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 209.018,10; CT N° 00081/2023 - 28.04.23 - MONICA FABRICIA MORAIS DANTAS -R\$ 216.027,50; CT N° 00082/2023 - 28.04.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 42.406,20.

#### Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**3D258481

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 003/2023

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 003/2023

A Comissão permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe foram concedidas, torna-se público o encerramento do cadastro de credenciamento dos leiloeiros, cuja finalidade era leiloar os BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Catingueira-PB.

Ressaltamos que o contrato firmado com o leiloeiro até 31/12/2023, permanecerá vigente até o fim do prazo contratual.

Publica-se o presente Termo, para dar conhecimento a todos do encerramento do credenciamento referente ao credenciamento de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estado da Paraíba, para condução e finalização de leilões públicos de bens moveis e imóveis pertencentes a prefeitura municipal de Catingueira-PB.

Catingueira, 28 de abril de 2023.

*DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS*Presidente da CPL

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:FADF42DB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N°01.0163/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ nº 08.674.752/0001-40

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.580,00(QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**CB2D052B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N°01.0161/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ n°: 25.279.552/0001-01

**OBJETO:** AQUISIÇÃ PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.545,00(QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**12ACE67C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N°01.0158/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 15.218.561/0001-39

**OBJETO:** AQUISIÇÃ PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00(VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

E

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: A2CF695C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N°01.0162/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ENDOMED COMERCIO

REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 70.104.344/0001-26

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.551,00(CENTO E DEZESSEIS MIL

E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:7655012B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40002/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº40002/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para a construção de uma sala de aula da Cadeia Pública no Município de Coremas, conforme planilha orçamentaria de custo. Vejamos a seguir: Em1º Lugar: CL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total R\$ 91.221,48 (Noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos); Em 2° Lugar:ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/0001-95, com o valor de R\$ 94.882,36 (Noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); e Em 3° Lugar:JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 97.692,72 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Coremas-PB, 02 de maio de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**2FAF5C73

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# ##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY ##ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

##TEX INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2017, em 13.12.2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços com a continuação da construção de quadra coberta com vestiário.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

##DAT Igaracy-PB, 05 de Abril de 2023 ##ASS José Carneiro Almeida da Silva

##CAR Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:62E26CDB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2017, em 13.12.2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços com a continuação da construção de quadra coberta com vestiário.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 05 de Abril de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**94BC39AA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O

MUNICIPIO DE IGARACY PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... Email: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 02 de Maio de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** 54542028

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 02 de Maio de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:70989158

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 007/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço n. 007/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

As empresas CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXLUSIVA / CNPJ: 17.809.782/0001-07 e POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP / CNPJ: 08.438.654/0001-03 foram HABILITADAS, por cumprimento das condições de habilitação exigidas nos item(s) 5 e 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será

obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 02 de MAIO de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:** A35E5C1D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

#### AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00010/2023, para o dia 12 de Maio de 2023 às 07:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 02 de Maio de 2023

#### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**9CF4F2B1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO : 010/2023 - CONTRATO Nº 034/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2023.

Processo Licitatório: 010/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 034/2023.

Contratada: B2 CONSTRUÇÕES LTDA, com seu nome fantasia (B2 CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 27.944.573/0001-20.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 1.156.289,51 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1030100231022 Const. Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde e Ancora.

15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção. 16360000 Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à saúde.

Juripiranga, 02 de Maio de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: CDA72847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Processo Licitatório nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de ares-condicionados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas : GM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 40.001.712/0001-40 com o lote: 2 no valor total de R\$41.960,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais) e TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA CNPJ 33.039.726/0001-97 com o lote: 1 no valor total de R\$37.600.00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), as mais vantaiosas para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, Homologo o resultado final do Pregão Eletrônico N° 001/2023 - Processo Licitatório nº 007/2023, com fundamento, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 02 de Maio de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:9B41EBC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 011/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 011/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soros fisiológico, glicosado e ringer lactado), destinado ao atendimento e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. Valor estimado é o valor de R\$ 166.364,58 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito centavos). Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 03/05/2023.

Horário da disputa: 09h15min (Nove horas e quinze minutos – horário de Brasília) do dia 16/05/2023. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações

localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO – Pregoeira.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**8C401F3F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 019 2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: Contratação do Show artístico da banda Ediwson Vaqueiro, em praça pública, no dia 29/04/2023, nas festividades de comemorações de emancipação política do Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEILSON FELIX MARINHO - R\$ 12.000,00.

Logradouro - PB, 26 de Abril de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A1017732

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC DESIGNAÇÃO GESTOR/FISCAL DV 019 2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do Show artistico da banda Ediwson Vaqueiro, em praça pública, no dia 29/04/2023, nas festividades de comemorações de emancipação política do Município de Logradouro; DESIGNO os servidores André Gustavo Ribeiro Pereira, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Lucas Francois Cruz dos Santos, Secretário de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Logradouro - PB, 26 de Abril de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**D547DF60

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 019 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Show artísticoda banda Ediwson Vaqueiro, em praça pública, no dia 29/04/2023, nas festividades de comemorações de emancipação política do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM e ICMS.. VIGÊNCIA: até 27/06/2023.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00077/2023 - 27.04.23 - JEILSON FELIX MARINHO - R\$ 12.000,00

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**67192456

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 013 2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para recuperação das estruturas metálica e de cobertura do ginásio municipal "BETÃO", do Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 109.813,42.

Logradouro - PB, 04 de Abril de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:424A0E1A

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 013 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para recuperação das estruturas metálica e de cobertura do ginásio municipal "BETÃO", do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 05/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00065/2023 - 05.04.23 - JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 109.813,42.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6B7AF03D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **EDIVANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº 030.206.254-83 e RG nº 2286936 SSP/PB, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Transportes.

 $\bf Art.~2^o$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:9BCB57EE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOSÉ EDMILSON BARBOSA VIEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº 580.904.874-91 e RG nº 1.249.095, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 02 de maio de 2023.

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: D7939469

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: nº. 2023.066/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: BANDA FERAS através da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES), CNPJ n°. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN. Representada pelo senhor LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CPF n°. 007.401.184-71, RG n°. 637.586 SSP/RN

OBJETO: Contratação direta da BANDA FERAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sextafeira).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta - PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional – PB

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: nº. 2023.067/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB CONTRATADA: DO ARTISTA FELIPE SANTOS através da empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ n°. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB. Representada pelo senhor Roberto Inocêncio de Araújo Filho CPF n°. 079.763.364-28, RG n°. 3054608 SSP/PB

OBJETO: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional – PB

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: nº. 2023.065/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME (K2 ENTRETENIMENTOS), CNPJ n°. 10.629.556/0001-03, TV.ESC. PAULINO SANTIAGO - 24 - POCO - MACEIO/AL. Representada pelo senhor Roberto Ferreira da Silva CPF n°. 151.681.404-59, RG n°. 274722 SSP/AL

OBJETO: Contratação direta da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta - PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional – PB

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: nº. 2023.064/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA – PB

CONTRATADA: BANDA ARTISTA HENRY FREITAS através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME (HENRY FREITAS), CNPJ n°. 30.807.771/0001-56, AV. CAMPOS SALES -901-EDIF. MANHATTAN BUSINESS SALA 1306- TIROL-NATAL/RN. Representada pelo senhor Leonardo Martins de Medeiros CPF n°. 007.504.724-13, RG n°. 1497550 SSP/RN

OBJETO: Contratação direta do artista Henry Freitas, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional - PB

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: nº. 2023.063/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: DA BANDA JM PUXADO através da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ n°. 44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202 BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF n°.104069.294-08, RG n°.002.555.289 SSP/RN

OBJETO: Contratação direta da Banda JM PUXADO, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sextafeira).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta - PB, Estado da Paraíba, 23 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeita Constitucional – PB

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: nº. 2023.056/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: BANDA EH MARA através da empresa APLAUSOS PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA, CNPJ n°. 29.762.262/0001-75, RUA IRMÃ BAZET, 753- SALA 03-BAIRRO MONTESE - FORTALEZA/CE. Representada pelo senhor Ronaldo da silva Nobre CPF n°. 969.953.003-00, RG n°. 98005011419 SSPDC/CE.

OBJETO: Contratação direta da banda EH MARA, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cem vinte mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sexta-Feira).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta - PB, Estado da Paraíba, 15 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeita Constitucional – PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0124/2023

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A BANDA FERAS através da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES), CNPJ n°. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN. Representada pelo senhor LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CPF n°. 007.401.184-71, RG n°. 637.586 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal n ° 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Servicos de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

### EXTRATO DE CONTRATO

3054608 SSP/PB.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0126/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A DO ARTISTA FELIPE SANTOS através da empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME(SDC PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ n°. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB. Representada pelo senhor Roberto Inocencio de Araujo Filho CPF n°. 079.763.364-28, RG n°.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal n ° 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

### EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0125/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME (K2 ENTRETENIMENTOS), CNPJ nº. 10.629.556/0001-03, TV.ESC. PAULINO SANTIAGO - 24 - POCO - MACEIO/AL. Representada

pelo senhor Ronaldo da silva Nobre CPF nº. 969.953.003-00, RG nº. 98005011419 SSPDC/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal n ° 8.666/93. FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 01.0121/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: O ARTISTA HENRY FREITAS através da
empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDAME (HENRY FREITAS), CNPJ n°. 30.807.771/0001-56, AV.
CAMPOS SALES -901-EDIF. MANHATTAN BUSINESS SALA
1306- TIROL-NATAL/RN. Representada pelo senhor Ronaldo da
silva Nobre CPF n°. 969.953.003-00, RG n°. 98005011419
SSPDC/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal n ° 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 01.0119/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: DA BANDA JM PUXADO através da empresa
JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ n°.
44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202
BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN.
Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF
n°.104069.294-08, RG n°.002.555.289 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal n ° 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0005/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0119/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: DA BANDA JM PUXADO através da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ n°. 44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202 BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF n°.104069.294-08, RG n°.002.555.289 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal n ° 8.666/93. FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:E5066904

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 023/2023.

#### GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 023/2023 -

Dispõe sobre nomeação de candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

#### **RESOLVE:**

I – NOMEAR ELICARLOS FONTE PESSOA, para o cargo de PROFESSOR C – EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

 ${f H}$  — Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 28 de abril de 2023.

## EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:3B951359

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 024/2023.

### GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 024/2023 -

Dispõe sobre nomeação de candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

#### **RESOLVE:**

 I – NOMEAR LEANDRA LIRA DA SILVA, para o cargo de PROFESSOR B – PEDAGOGIA, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

 $\mathbf{H}$  – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 28 de abril de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:D7D6F8EC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 025/2023.

#### GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 025/2023 -

Dispõe sobre nomeação de candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

#### **RESOLVE:**

I – NOMEAR CLAUDIANE MOREIRA DA SILVA, para o cargo de PROFESSOR B – PEDAGOGIA, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

 $\mathbf{H}$  — Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 28 de abril de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador: A5B3F597

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que

objetiva: Aquisição de cadernos, que serão destinados aos alunos das escolas do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORTE GRAFICA LTDA - R\$ 34.900,00.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**62BF6BC8

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: Aquisição de cadernos, que serão destinados aos alunos das escolas do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Desportos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/05/2023.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**2572A7E0

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00006/2023. OBJETO: Aquisição de cadernos, que serão destinados aos alunos das escolas do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Forte Grafica Ltda - CNPJ 19.680.830/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador: A92C2392

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 20/2023

DECRETO N° 20/2023, DE 27 de MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES LOCAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE ESCOLA PÚBLICA "PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Desapropriação nº 002/2023,

Considerando a constatada situação de precariedade pela Secretaria de Educação e Desporto, que relata a falta de espaço físico para atender a demanda do município, especialmente no terceiro ano do ensino fundamental por dispor de poucas salas de aula, em que a maioria delas estão apresentando superlotação de alunos, prejudicando o ensino e aprendizado;

**Considerando** o aumento do número de alunos em torno de 100%, sendo indispensável melhorias na infraestrutura, oferecimento de bibliotecas, ginásio poliesportivo, salas de informática, e

Considerando que a presença do terreno, em face de sua situação geográfica, na forma em que se encontra, se constitui em viabilidade para atender as necessidades do município, resolvendo uma situação duradoura na Educação municipal, em especial na unidade escolar Escola Professora Maria Ridete Madruga, e os benefícios e bem estar social advindos à população,

#### **DECRETA:**

Art. 1° Fica **DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA** o terreno urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóvel, planta topográfica e memorial descritivo, anexos, partes integrantes deste Decreto:

- TERRENO URBANO, situado de um lado com a rua Daniel Toscano, do outro lado com a rua Moisés Ferreira de Lima, centro, Mataraca (PB), medindo 0406 m2 (0,0406 ha) apresentando perímetro com seguintes coordenadas georeferenciais: vértice de inicio M-0001 (N 9.269.694,965m e E 273.943,386m); vértice M-0002 (N 9.269.655,494m e E 273.962,600m); vértice M-0003 (N 9.269.652,307m e E 273.952,963m); vértice M-0004 (N 9.262.662,800m e E 273.948,481m); vértice M-0005 (N 9.269.682,6238m e E 273.939,156m); M-0006 (N 9.269.690,043m e E 273.935,218m); até o vértice M-001, ponto inicial da descrição do perímetro de 1-5,31 metros. Tem como confrontantes a propriedade de João Bessa Filho e a Escola Professora Maria Ridete Madruga.

Art. 2° - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto, destina-se a atender às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, na ampliação de espaço físico disponível à unidade escolar ESCOLA MARIA RIDETE MADRUGA, como medida urgente que se impõe, como maneira de proporcionar a construção de novas unidades de salas de aula, para conforto e segurança ao corpo docente e alunado.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 12 361 0188 1003 – Aquisição de Imóveis para Educação; 1501001 – Recursos Não Vinculados de Imposto – MDE; 4490.00– Aplicações Diretas; 00050 4490.61 99 Aquisições de Imóveis; 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%; 4490.00 Aplicações Diretas; 000051 4490.61 99 Aquisição de Imóveis;

Art. 4° - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2°.

Art. 5° - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 27 de março de 2023.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:8947A789

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023 O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 12 de Maio de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Pedra Paralelepípedo, destinados as secretaria deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA – Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:5BA6A0FB

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO

#### AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 12 de Maio de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Pedra Paralelepípedo, destinados as secretaria deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA – Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: AA70C6DA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica Tributária e fornecimento de licença de uso de software para Gestão da arrecadação municipal, Gestão do ISSQN com emissão de NFS-e, com utilização em datacenter para processamento e hospedagem de dados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00017/2019 - Agili Software Brasil Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.962,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.02.23

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**20D45A64

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 25,2.02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao

Contrato nº 25.2.02/2022, Art. 65 § 1° c/c o Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: De 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato

Primitivo no valor de R\$ 42.291,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 211.455,00 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data de Assinatura: 10/04/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO e a Licitante L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27.

Monteiro, 10 de Abril de 2023.

#### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**30781EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº: 25.1.02/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 25.1.02/2022, Art. 65 § 1° c/c o Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: De 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 5.824,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 29.120,00 (Vinte e nove mil, cento e vinte reais). Data de Assinatura:

10/04/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO e a Licitante L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27.

Monteiro, 10 de Abril de 2023.

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:78C66F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 25.0.02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 25.0.02/2022, Art. 65 § 1° c/c o Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: De 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais, ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 34.580,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)., ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 287.671,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais). Data de Assinatura: 10/04/2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a Licitante L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27.

Monteiro, 10 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 5C36AA5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1006 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde — Atenção Primária 10 302 1003 1007 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Atenção Primária 44905199 — Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00078/2023 - 02.05.23 - ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA - R\$ 399.937,61.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**C453FC32

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA - R\$ 399.937,61.

Natuba - PB, 02 de Maio de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**6767CE76

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0089/2022. Tomada de Preços Nº 009/2022, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Natuba, conforme projeto básico e CR851354/2017 / MSAUDE/ CAIXA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 180 dias.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**60FD98C5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação – Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 18 de Maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de

Construção do novo Matadouro Público (2ª Etapa), por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 02 de Maio de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 7B55F005

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE MAIO 2023

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE OURO VELHO – PB

RESOLUÇÃO nº 002, de 02 de maio 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICIPIO DE OURO VELHO-PR

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO-PB, publica a relação dos candidatos inscritos:

I - Encerrado o prazo de inscrição previsto no Edital nº 001/2023/CMDCA, a Comissão especial eleitoral, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo de conselheiro tutelar.

*Numero de Inscrição	Nome dos Candidatos	
01	Márcio Ozivan Sousa Bernardo de Menezes	
02	Emanuela Ferreira da Silva	
03	Inácio Júnior da Silva	
04	Ricardo Xavier de Lima	
05	Carlos André de Lima	
06	Danilo de Sousa Menezes	
07	Romualdo Gomes Lopes	
08	Ricardo Henrique Batista Ferreira	
09	Kátia Rocha Menezes	
10	José Hugo Marinho Fernandes	
11	José Erivonaldo de Sousa	

- $^{\ast}$  O Nº da inscrição corresponde a ordem da inscrição e a mesma ordem do candidato para a eleição.
- II O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 306/2016, Resolução n. 231/2022 do Conanda e Edital n. 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.
- III As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretraia Municipal de Assistência Social , situada em a Avenida Jacinto Dantas Ouro Velho/PB, das 08:00 ás 11:00 e de 14:00 ás 17:00h.

Os atos deliberativos do CMDCA, aqui incluídos os da sua Comissão Especial, devem ser publicados nos órgãos oficiais e na imprensa local, seguindo as mesmas regras para publicação dos demais atos do Executivo (art. 50, Resolução n. 105/2005 do Conanda).

Além disso, é preciso garantir ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos, de forma que qualquer cidadão possa oferecer impugnação às candidaturas que não preencherem os requisitos exigidos para a função de membro do Conselho Tutelar (art. 11, § 20, Resolução n. 231/2022 do Conanda), situação que será melhor explicada a seguir.

Da decisão da Comissão Especial, cabe recurso dirigido ao Pleno do CMDCA (art. 11, § 50, Resolução n. 231/2022 do Conanda), o que também será discutido em tópico próprio.

IV - Impugnação de candidatura por qualquer cidadão

Sendo o Conselho Tutelar um órgão representativo da sociedade na proteção dos direitos da criança e do adolescente, cujos membros pertencem e são escolhidos pela comunidade local, é correto abrir espaço para que qualquer cidadão, ciente de alguma irregularidade na candidatura de um dos candidatos, apresente sua impugnação.

V - Nesse sentido, a Resolução n. 231/2022 do Conanda determina que, após publicada a relação das inscrições pela Comissão Especial, deverá ser concedido o prazo de cinco dias, contados da publicação, para que qualquer cidadão apresente impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios (art. 11, § 20).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Comissão Especial

ALINE GRACIELA GOMES DE LUCENA VASCONCELOS Presdiente da Comissão

# *EDEILDA FARIAS DE OLIVEIRA* Membro

Membro

MARIA BERNADETE ALVES
Membro

MARIA LUCIENE CARDOSO DA SILVA Membro

ALAINE ALVES DE LIMA E SILVA Membro

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**4EC37CFA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00007/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Direção Administrativa. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/04/2023.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF1B9575

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NGC COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 40.751,00.

Picuí - PB, 27 de Abril de 2023

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:ECBFA336

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" EXTRATO DE CONTRATO - DV00007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Poder Legislativo Municipal: 10.100 — CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ 01 — Legislativa 031 — Ação Legislativa 1001 — Ação do Poder Legislativo 2001 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00007/2023 - 27.04.23 - NGC COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 40.751,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0DF70B69

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00006/2023

PROCESSO: DV00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO, EM MEIO ELETRÔNICO, DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133. AUTORIZAÇÃO: Direção Administrativa. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 28/04/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CE4A67C8

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO, EM MEIO ELETRÔNICO, DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Picuí - PB, 28 de Abril de 2023

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EEEAE565

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 023/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

#### RESOLVE:

- I **EXONERAR** a Senhora **GERLAINE JADMA DANTAS GEMINIANO**, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 02 de maio de 2023.

#### ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DB8479E9

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 024/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

### RESOLVE:

- I **EXONERAR** a Senhora **IVANYA JEANY GUEDES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato;
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 02 de maio de 2023.

#### ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A6225B64

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 025/2023-CMP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **GUSTAVO DANTAS DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 02 de maio de 2023.

#### ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4B0F5B1D

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 026/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

#### RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor JOSÉ ANDERSON SOUTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 02 de maio de 2023.

#### ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F05E2C13

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 027/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

### $\underline{RESOLVE}$ :

I – **EXONERAR** o Senhor **MARIZ DA SILVA COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 02 de maio de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:78B2BC01

#### GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001 -PE00059/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 00059/2022. ATA N°01 DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00005/2023. CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2023. SIGNATÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D05A1D61

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. Epmp.cpl@picui.pb.gov.br mail: .Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB. 17 de Abril de 2023

### OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:80A913E5

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: 14.133/2021, legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**981BC582

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PP00001/2023

Espécie: Registro de Preços n°00014/2023 – Pregão Presencial n° 00001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230324PP00001. OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 108.000,00. VIGÊNCIA: 28/04/2023 a 28/04/2024. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E93F4DFE

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PP00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 20.100 — GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 28/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00154/2023 — 28.04.23 — HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA — R\$ 108.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CBB410CC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 220/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que, portanto, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **14 de fevereiro de 2023**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 302/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCELINE LUCIANO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000413, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Picuí-PB, 02 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CFAE64EE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 221/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de maio de 2020**, a cada dia 29 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **29 de maio de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 299/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ MÁRIO SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017519, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Picuí-PB, 02 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9244BDBA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 210/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias":

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de maio de 2001**, a cada dia 10 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 289/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALMIR DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 0000727, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2023 a 02/06/2023.

Picuí-PB, 25 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADA EM 26/04/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EE025C84

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 222/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **24 de dezembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 24 de dezembro de 2014**, a cada dia 24 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **24 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 314/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMERSON RICHARDSON DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 0066429, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2023 a 02/06/2023.

Picuí-PB, 02 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**68540771

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 223/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de junho de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de junho de 2008**, a cada dia 23 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **23 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 312/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GEANDRO DE MACEDO FERREIRA**, matrícula nº 0065238, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/05/2023 a 22/06/2023.

Picuí-PB, 02 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**40287D09

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 224/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 305/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAÚJO MARQUES, matrícula nº 0000372, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/05/2023 a 07/06/2023.

Picuí-PB, 02 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**ED2FEBFB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 225/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 306/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **KAYQUE MATHEUS DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 2017795, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 11/04/2023 a 15/04/2023.

Picuí-PB, 02 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8AC8CD9D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 308/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **JAILZA PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 0066671, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 24/04/2023 a 01/05/2023.

Picuí-PB, 02 de maio de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F5AF44C3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 227/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 309/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA**, matrícula nº 0000612, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe E, passando esta a ocupar a Referência III, Classe E, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 02 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AD7948AC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### CMDDCA EDITAL DO CMDDCA Nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2023 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

**CONSIDERANDO,** a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO**, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

#### 1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2°, da Lei Federal N° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- **1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- **1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- **1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados a seguir:

Cargo: Membro do Conselho Tutelar

Vagas: 05

Carga Horária: 40 horas semanais e em regime de plantão.

Vencimentos: Um salário mínimo vigente

- **1.6** O horário de expediente da Sede do Conselho Tutelar é de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal  $N^{\circ}$  1670/2015 ou a que a suceder.
- **1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada, conforme dispõe a Lei Municipal  $N^{\circ}$  1670/2015 ou a que a suceder.
- **1.9** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Municipal Nº 1670/2015 ou a que a suceder.
- **1.10** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal Nº 1670/2015, sendolhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

# 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

- **2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §10, da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal Nº 1670/2015.
- **2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
- I- Inscrição para registro das candidaturas;
- II-Capacitação dos candidatos para Prova de conhecimento;
- III-Aplicação de prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório;

- IV- Apresentação dos candidatos habilitados, publicitadas em Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP;
- V- Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Pombal/PB, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

# 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal Nº 1670/2015, a saber:
- I- possuir reconhecida idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
- II- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III- residir e ter domicílio eleitoral no Município de Pombal por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- IV- apresentar frequência e aproveitamento satisfatório em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar, a ser regulamentado por Resolução do CMDDCA;
- V- comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas;
- VI- ser aprovado em prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório, a ser realizada antes da eleição;
- VII- apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio, no mínimo;
- VIII- não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos antecedentes à eleição;
- IX- não haver sido condenado em sentença penal transitada em julgado, nem haver sido beneficiado com a transação penal de que trata a Lei Federal n.º 9.099/95.
- 3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
- I- Certidão de Nascimento ou Casamento atualizado;
- II- Documento oficial de identificação (original e cópia);
- III- Cópia do Título de eleitor;
- IV- Cópia do CPF;
- V- Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- VI- Certificado de quitação eleitoral;
- VII- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- VIII- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- IX- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- X- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- XI- Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de candidatos do sexo masculino);

- XII- Cópia do Certificado em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar, regulamentado pelo CMDDCA de Pombal/PB;
- XIII- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
- XIV- A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma;
- XV- Requerimento de Inscrição (ANEXO 1);
- XVI- Formulário de Inscrição (ANEXO 2).
- a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado.

### 4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

**4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

**5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme Art.15° da Resolução N°231/2022 do CONANDA.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

**5.1.1** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 04 de abril a 05 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 07:00h às 17:00h, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro de Pombal/PB, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- **6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- **6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- **6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- **6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de

- procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução Nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal Nº 1670/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- **6.8** A inscrição será gratuita.
- **6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- **6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal (passível de adaptação diante da realidade local).

# 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- **7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- **7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- **7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal Nº 1670/2015 e na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 08/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP e encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 3 (três dias), de 08/05/2023 a 11/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro de Pombal/PB.
- 7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial intimará os candidatos impugnados, através do Diário Oficial do Município, assim como notificará através dos meios de comunicação disponibilizados, para apresentar em 03 (três) dias úteis de 12/05/2023 a 16/05/2023, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.
- **7.8** A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo se necessário, ouvir testemunhas, determinar a

juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 03 (três) dias de 17/05/2023 a 19/05/2023, após esgotado o prazo para apresentação da defesa.

- **7.9** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 25/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP.
- **7.10** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias de 29/05/2023 a 01/06/2023, no horário de atendimento ao público, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro de Pombal/PB.
- **7.11** Havendo recurso, a Plenária do CMDDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 3 (três) dias de 02/06/2023 a 06/06/2023, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município.
- **7.12** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 06/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP e encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

### 8. DA PROVA ESCRITA E DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **8.1** A capacitação ocorrerá nos dias 12/06/2023 e 13/06/2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, nos horários das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.
- **8.2** Será realizada a prova escrita no dia 16/06/2023, das 08:00h às 11:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
- **8.3** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- I comprovante de inscrição;
- II original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- III caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (estilo BIC);

Parágrafo Único. Não serão aceitos outros documentos daqueles definidos no inciso II.

- **8.4** Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.
- **8.5** Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.) equipamentos eletrônicos ou similares (os mesmos serão colocados desligados em sacos plásticos) ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.
- **8.6** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- **8.7** A aplicação da prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.

- **8.8** Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:
- I- apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- II- não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 20 deste Edital;
- III- não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- IV- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V- for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VII- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **8.9** A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

**Especificação:** Conhecimentos Gerais e Específicos dobre Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e legislação pertinente à área da Criança, Adolescente e Família.

Número de questões: 10 Pontos por questão: 1,00 Total de pontos da prova: 10,0

- **8.10** Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 60% de acertos.
- **8.11** A divulgação das notas ocorrerá até no dia 19/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro de Pombal/PB, no prazo de 3 (três) dias, no período de 20/06/2023 a 22/06/2023.
- **8.12** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 26/06/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- **8.13** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- **8.14** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 26/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP e encaminhandose cópia ao Ministério Público.

#### 9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **9.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **9.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
- **9.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
- **9.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- **9.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução Nº 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

37

- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- V- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VI- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- VIII- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- **9.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- **9.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- **9.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
- **9.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

- III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
- 9.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
- I- internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II- aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III- página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV- blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V- impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI- rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII- aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII- disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
- 9.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- I- Utilização de espaço na mídia;
- II- Transporte aos eleitores;
- III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor:
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- **9.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- **9.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **9.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **9.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **9.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
- **9.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

#### 10. DA ELEIÇÃO

- 10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 10.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs
- **10.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01/09/2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP.
- **10.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 10.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- **10.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- ${f 10.7}$  O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 10.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- 10.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- **10.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 10.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 10.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- 10.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
- **10.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- **10.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

- 10.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso do Processo de Escolha.
- **10.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 10.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 10.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- **10.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25/09/2023.

#### 11. DA APURAÇÃO

- 11.1 Encerrada a votação, a apuração dar-se-á no Colégio Eleitoral a ser definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- 11.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- **11.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 11.5 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

### 12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

- **12.1** O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/2023, em Resolução do CMDDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP.
- 12.2 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.
- § 1º Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação.
- § 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade.
- **12.3** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

- 12.4 Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, todos os demais candidatos que participaram do pleito e foram votados, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
- 12.5 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- **12.6** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

#### 13. DO CALENDÁRIO.

- **13.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- 13/03/2023 Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP da Resolução do CMDDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha.
- 03/04/2023 Publicação do Edital no FAMUP.
- 04/04/2023 a 05/05/2023 Prazo para registro das candidaturas, em dias úteis.
- **08/05/2023** Publicação no FAMUP, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
- 11/05/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
- 12/05/2023 a 16/05/2023 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 3 dias úteis para defesa.
- 17/05/2023 a 19/05/2023 Prazo de 3 dias para defesa do candidato impugnado.
- **22/05/2023 -** Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
- 23/05/2023 a 25/05/2023 Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação no FAMUP da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
- **29/05/2023 a 01/06/2023 -** Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
- 02/06/2023 a 06/06/2023 Julgamento, pelo CMDDCA, dos recursos interpostos, com publicação no FAMUP acerca do resultado.
- **06/06/2023** Publicação no FAMUP, pelo CMDDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
- 12/06/2023 e 13/06/2023 Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente.
- 16/06/2023 Aplicação da prova escrita.
- 19/06/2023 Publicação no FAMUP dos resultados da prova.
- 20/06/2023 a 22/06/2023 Prazo de 3 (três) dias para recurso dos candidatos.
- 26/06/2023 Publicação no FAMUP do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados

- pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (caso não haja outras fases previstas em lei municipal).
- **26/06/2023** Publicação no FAMUP da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4°, da Res. 231/2022 do Conanda).
- 03/07/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
- 17/07/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
- **01/09/2023 -** Divulgação dos locais de votação, publicado em resolução do CMDDCA no FAMUP.
- 01/09/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
- **04/09/2023** Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
- **04/09/2023 -** Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
- 25/09/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
- **28/09/2023** Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
- 01/10/2023 Eleição das 8:00h às 17:00h.
- 01/10/2023 Publicação no FAMUP do resultado da votação.
- 10/01/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos.
- 10/01/2024 Posse.
- **13.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal Nº 1670/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
- **14.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- **14.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- **14.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- **14.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- **14.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **14.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

- 14.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 14.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
- 14.10 Fica eleito a 2ª Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca Pombal/PB para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pombal, Estado da Paraíba, 02 de Maio de 2023.

Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida

#### Presidente do CMDDCA

#### Anexo 1 - Requerimento de Inscrição

Ilma. Sra. Cristiane Ferrein	ra Medeiros d	e Almeida	a	
Presidente do Conselho	Municipal de	Defesa	dos Direi	tos das
Crianças e do Adolescente d	le Pombal-PB	- CMDDC	CA	
Eu,	_, RG n°		e	CPF nº
, venho re				
minha candidatura ao cargo	de Conselheir	o/a Tutela	r do Muni	cípio de
Pombal-PB, na forma do A				
Federal 12.696/2012, da R	esolução CON	NANDA n	° 231/202	2 e Lei
Municipal N°1.670/2015.				
Assinatura do/a requerente				
Anexo 2 - Formulário de I		•	_	
Ficha de Inscrição de	Candidato 1	10	D	ata da
Inscrição:				
Nome completo:			_	
CPF:	RG:		_ Data	a de
Nascimento:				
Endereço residencial:				
N°				
Bairro:				
CEP:				
Telefone:				
E-mail:				
Documentos entregues no	ato da inscriç	ão:		

- () Documento oficial de identificação (original e cópia)
- () Cópia do Título de eleitor
- () Cópia do CPF
- () Cópia de Comprovante de residência dos últimos três meses.
- ( ) Cópia do Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou Superior.
- ( ) Documento original de comprovação de experiência com crianças e adolescentes de no mínimo 02 anos, em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas;
- ( ) Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de candidatos do sexo masculino);
- ( ) Cópia do Certificado em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar, regulamentado pelo CMDDCA de Pombal/PB;
- () Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento atualizado;
- () Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela
- () Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Estadual:
- () Certidão de Quitação eleitoral;
- ( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública
- () Certidão de antecedentes criminais da Justica Eleitoral;

( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União Eu	0.
declaro que li o Edital nº 001/2023 e que preencho todos os requexigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.	uisitos
Assinatura do Candidato	
Anexo 3 - Requerimento de recurso	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO RECONSIDERAÇÃO/RECURSO	DE
Eu,, candidato(a) cargo de Conselheira(o) Tutelar do Município de Pombal, Esta	ido da
Paraíba, inscrita sob o CPF:	de
RG:	n para
, de	de
Assinatura do Candidato	
Comprovante de Inscrição	
Ficha de Inscrição de Candidato nº Dat Inscrição:	a da
Nome completo:	de
Nascimento:	
Telefone:	
Whatsapp:	
Documentos entregues no ato da inscrição: ( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	
( ) Cópia do Título de eleitor	
<ul><li>( ) Cópia do CPF</li><li>( ) Cópia de Comprovante de residência dos últimos três meses.</li></ul>	
( ) Cópia do Diploma ou Histórico Escolar ou Declaraça Conclusão de Curso do Ensino Médio ou Superior.	ão de
( ) Documento original de comprovação de experiência com cria	
adolescentes de no mínimo 02 anos, em trabalho direto na ár criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anterio pleito, mediante documento contendo as atribuições e	res ac
desenvolvidas; ( ) Certidão de quitação com as obrigações militares (em ca	ıso de
candidatos do sexo masculino); ( ) Cópia do Certificado em curso preparatório de habilitação candidatos à função de Conselheiro Tutelar, regulamentado	
CMDDCA de Pombal/PB;	pere
<ul> <li>( ) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento atualizado;</li> <li>( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida Justiça Federal;</li> </ul>	ıs pela
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida Estadual;	s pela
<ul><li>( ) Certidão de Quitação eleitoral;</li><li>( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secreta;</li></ul>	ria de
Segurança Pública	00
<ul> <li>( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;</li> <li>( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União</li> </ul>	0.
Assinatura do Candidato	

Responsável Pelo Recebimento da Inscrição

#### Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**4085B385

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 074/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**Tendo em vista** o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo 392/2023;

**Tendo em vista** ainda do Parecer nº 133/2023, emitido pela PGM — Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e Carta de Concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

#### RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR VAGO, o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana exercido pelo Sr. FRANCISCO DE PAIVA SANTANA, servidor público municipal, Mat.: 1019, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação deste município, em virtude de sua aposentadoria, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.
- $\bf Art.\ 2^\circ$  Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.
- **Art.** 3º Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7847A72D

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 075/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**Tendo em vista** o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo 247/2023;

**Tendo em vista** ainda do Parecer nº 138/2023, emitido pela PGM — Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e Carta de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

**Tendo em vista** por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana exercido pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES, servidora pública municipal, Mat.: 0564, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação deste município, em

virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

- **Art.**  $2^{\circ}$  Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.
- **Art.** 3º Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional da servidora, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 75E1CC34

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 076/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**CONSIDERANDO** a informação constante no Memorando SEMAS/PMP nº 028/2023 que indica a designação de férias da Conselheira Tutelar Francineide Vitoriano dos Santos Lima;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade do funcionamento do Conselho Tutelar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiros tutelares suplentes, aptos a assumir provisoriamente o encargo, conforme está descrito na Resolução CMDDCA nº 020, de 21 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -NOMEAR, o Sr. FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA, para despenhar, provisoriamente, as funções de CONSELHEIRO TUTELAR, em substituição à Conselheira Francineide Vitoriano dos Santos Lima, matrícula 3097, a partir de 01 de maio de 2023, seguindo até 30 de maio de 2023, período em que a conselheira titular estará usufruindo de férias.
- $\bf Art.\ 2^o$  Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**972CD117

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 077/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 094/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica JOSÉ BATISTA

GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.725.298/0001-44, vencedora do Pregão Presencial n° 019/2023, cujo objeto é o **Fornecimento de Material Gráfico**, em face de desistência dos itens 31 e 75, alegando erro de digitação, cuja justificativa não fora aceita por falta de prova do alegado;

**CONSIDERANDO** que tal proceder, além acarretar sérios prejuízos ao bom andamento dos serviços nas diversas secretarias e, indiretamente, para a boa prestação de serviços à população, fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 094/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica JOSÉ BATISTA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.725.298/0001-44, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

**FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

**Art.** 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 007/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**42B184EA

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 078/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 092/2023 que solicita providências para apuração de

responsabilização da personalidade jurídica GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.473/0001-19, vencedora de itens do Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objeto é o **Fornecimento de Material Gráfico**, em face de desistência dos itens em que foi vencedora, sem apresentação de justificativa plausível;

CONSIDERANDO que tal proceder, além acarretar sérios prejuízos ao bom andamento dos serviços nas diversas secretarias e, indiretamente, para a boa prestação de serviços à população, fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 092/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.473/0001-19, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

**FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 008/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 32AF977F

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 079/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 093/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica MONOGRAF INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.179/0001-70, vencedora de itens do Pregão Presencial

nº 019/2023, cujo objeto é o **Fornecimento de Material Gráfico**, em face de desistência dos itens 30 e 75 em que foi vencedora, alegando erro de digitação:

**CONSIDERANDO** que tal proceder, além acarretar sérios prejuízos ao bom andamento dos serviços nas diversas secretarias e, indiretamente, para a boa prestação de serviços à população, fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema:

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 093/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica MONOGRAF INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.179/0001-70, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

**FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 009/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6A499144

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 080/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 090/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.865.870/0001-48, vencedora de itens do Pregão Presencial nº 011/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, em face de desistência dos itens 18 e 63 em que foi

vencedora, alegando respectivamente inviabilidade na entrega devido ao aumento de preços e dificuldade na compra do item no mercado, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o contrato do pregão mencionado, não tendo apresentando, contudo, nenhuma comprovação do alegado;

CONSIDERANDO que tal proceder, além acarretar sérios prejuízos ao bom andamento dos serviços nas diversas secretarias e, indiretamente, para a boa prestação de serviços à população, fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 090/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.865.870/0001-48, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

**FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 010/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4D810A20

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 081/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 089/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95, vencedora de itens do Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objeto é a **Aquisição** 

Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, em face de desistência do item 01 em que foi vencedora, alegando que fora cotado de forma errada, mesmo após ter assinado a Ata de Registro de Preços e o contrato do pregão mencionado, não tendo apresentando, contudo, nenhuma comprovação do alegado;

CONSIDERANDO que tal proceder, além acarretar sérios prejuízos ao bom andamento dos serviços nas diversas secretarias e, indiretamente, para a boa prestação de serviços à população, fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 089/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95, cuja composição será assim constituída:

**JONIELLY MARTINS MARQUES**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

**FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 011/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3A787B16

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 082/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 091/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20, vencedora de itens do Pregão Presencial nº 0075/2022, cujo objeto é a **Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis**, em face da não entrega dos produtos contratados, mesmo após ter sido notificada extrajudicialmente, não tendo apresentando nenhuma justificativa para inexecução contratual;

CONSIDERANDO que tal proceder, além acarretar sérios prejuízos ao bom andamento dos serviços de saúde pela falta de medicação a que a população alvo faz uso, causando consequentemente, o comprometimento da boa prestação de serviços à população, fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 091/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

**FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 012/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:FDEB505D

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 083/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ocorrido no último dia 15 de março de 2023 (sociedade civil), e as indicações ocorridas pelo poder público municipal, para o biênio 2023/2025, nos termos da

Lei Municipal nº 1.260/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.432/2010 e o contido no Decreto Municipal nº 2.177/2020, escolha essa comunicada pelo Ofício COMSEA nº 001/2023, da lavra de sua secretária executiva;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,** deste município, com data de início em 15 de março de 2023 e segue até 14 de março de 2025, conforme os nomes abaixo relacionados, regularmente indicados pelo governo municipal e escolhidos pela sociedade civil:

## I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Titular:** Concilia Magda de Araújo Lopes **Suplente:** Tatiane Ribeiro da Costa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular**: Luan de Almeida Sousa **Suplente**: Francisca de Alcântara Araújo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Clailze Lopes Bezerra

Suplente: Mayara Valéria Pereira Bandeira de Medeiros

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES:

Titular: Maria da Paz Nascimento dos Santos e Silva

Suplente: João Lima da Silva Titular: Luiz Gualberto de Lacerda Suplente: Maria do Socorro Alves Calado

#### REPRESENTANTES DE SINDICATOS:

Titular: Fernando Gomes de Almeida

Suplente: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

#### REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS:

**Titular**: Jandilson Vieira Feitosa **Suplente**: Roberto Jefferson Severo

#### REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

**Titular**: Josenilda Santos Lima **Suplente**: Rozalia Almeida Leite

### REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Titular: Leni Santos Nobre

Suplente: Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C7D26DAC

### GABINETE DECRETO 2.376 DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DENOMINADO "VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES" PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de ampliação do cemitério público da comunidade rural "Várzea Comprida dos Leites":

**CONSIDERANDO** que se compreende como utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, conforme o artigo 5°, alínea "m" do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n ° 2.375, de 27 de abril de 2023, que declara a utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites" deste Município de Pombal – PB;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desapropriada, ordinária e diretamente por utilidade pública, por via amigável ou judicial, uma área de terra encravada dentro do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites", compreendendo uma área de extensão de 0,3 hectare, com as seguintes medidas: ao Oeste: 100,00m; ao Leste: 89,93m; ao Norte: 30,61m; e ao Sul: 32,22m, pertencentes a José Raimundo Leite (Livro 3-AA, fls. 169v e matrícula 18.800), Maria Leite de Almeida Freire, José Leite de Almeida e José Cavalcante Leite (Livro 2-D, fls. 33 e matrícula 0000516).

**Parágrafo Único** – O imóvel desapropriado será utilizado para ampliação do cemitério público da comunidade rural "Várzea Comprida dos Leites", deste Município de Pombal/PB.

**Art. 2º** - Fica declarada a urgência na desapropriação, descrita no artigo 1º deste decreto, nos termos do artigo 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art.**  $3^{\circ}$  - O pagamento do preço justo pela desapropriação, com base em prévia avaliação, será de R\$ 1.298,00 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto correrão a conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente, suplementando-o se necessário.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de n.º 2.292, de 16 de março de 2022 e o Decreto Municipal de n.º 2.296, de 06 de abril de 2022, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 8F3D72E0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100028/2023

Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90Valor total contrato R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será em até 01 (um) dia útil. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 28 de abril de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CE88D6D3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º) ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 111/2022

Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (BDP Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato com vigência de 25/04/2022 a 25/04/2023, para a nova vigência que de 25/04/2023 a 25/04/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda. Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. fundamentado na cláusula decima quinta. Assim sendo, solicito que seja aditivado o percentual de até 25% (Vinte e quatro por cento) que corresponde o valor total de R\$ **546.511,70** (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Denilton Mandu de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 10 de abril de 2023.

#### RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**60B4EE1C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços (segunda a sexta feira) no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel, conforme de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. Pessoa jurídica: Ismael Celso da Silva-ME, CNPJ: 46.857.860/0001-47, com o valor total de R\$ 33.000,00, referente ao item 4; Pessoa jurídica: Irnaldo Salvador de Medeiros-ME, CNPJ: 28.080.016/0001-70, com o valor total de R\$ 110.500,00, referente aos itens 3 e 6; Pessoa jurídica: Maria Edilma Batista-ME, CNPJ: 28.474.356/0001-86, com o valor total de R\$ 88.000,00, referente ao item 2; Pessoa jurídica: Oliveira Locações, Serviços Lrda-EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com o valor total de R\$ 88.000,00, referente ao item 5. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 319.500,00, referente aos itens 2, 3, 4, 5 e 6.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0745A79E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da

licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023 (Processo Administrativo Nº 100033/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços (segunda a sexta feira) no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel, conforme de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Ismael Celso da Silva-ME, CNPJ: 46.857.860/0001-47, com o valor total de R\$ 33.000,00, referente ao item 4; Pessoa jurídica: Irnaldo Salvador de Medeiros-ME, CNPJ: 28.080.016/0001-70, com o valor total de R\$ 110.500,00, referente aos itens 3 e 6; Pessoa jurídica: Maria Edilma Batista-ME, CNPJ: 28.474.356/0001-86, com o valor total de R\$ 88.000,00, referente ao item 2; Pessoa jurídica: Oliveira Locações, Serviços Lrda-EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com o valor total de R\$ 88.000,00, referente ao item 5. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 319.500,00, referente aos itens 2, 3, 4, 5 e 6, em favor dos licitantes acima mencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 20 de abril de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D3F8C2F8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100071/2023

Pregão Eletrônico Nº 033/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Ismael Celso da Silva-ME, CNPJ: 46.857.860/0001-47. Valor total contrato R\$ 33.000,00. Objeto: Prestar serviços (segunda a sexta feira) no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel, conforme de referência, referente ao item 4 (Trajeto: Macambira / Trincheira / Jatobá/ Junco/ Carneiro do Moura). Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será de imediato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ismael Celso da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A18E1EA3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100072/2023

Pregão Eletrônico Nº 033/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Irnaldo Salvador de Medeiros-ME, CNPJ: 28.080.016/0001-70. Valor total contrato R\$ 110.500,00. Objeto: Prestar serviços (segunda a sexta feira) no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel, conforme de referência, referente ao item 3 (Trajeto: Serrão/ Alegre / Cárzea da Cruz / Piau / Várzea da Cruz.), e referente ao item 6 (Trajeto: Entremontes / Várzea da Cruz. - Manhã). Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será de imediato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Irnaldo Salvador de Medeiros (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

#### Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5B03F1AB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100073/2023

Pregão Eletrônico № 033/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Maria Edilma Batista-ME, CNPJ: 28.474.356/0001-86. Valor total contrato R\$ 88.000,00. Objeto: Prestar serviços (segunda a sexta feira) no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel, conforme de referência, referente ao item 2 (Trajeto: Entremontes / Lavandeira / Balança / Cárzea da Cruz / Bom Será / Cabeça do Porco / Princesa Isabel. - Manhã). Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será de imediato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Maria Edilma Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**BC1AB03F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 100074/2023

Pregão Eletrônico Nº 033/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Oliveira Locações, Serviços Lrda-EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75. Valor total contrato R\$ 88.000,00. Objeto: Prestar serviços (segunda a sexta feira) no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel, conforme de referência, referente ao item 5 (Trajeto: Nova Olinda / Serrinha / Trincehira / Princesa Isabel. - Manhã). Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2023. Entrega de entrega: Será de imediato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A8738957

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ERRATA - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/04/2023. Edição 3347. **Onde se ler: "RATIFICO**o correspondente procedimento e**ADJUDICO**o seu objeto a: FT SHOWS LTDA - R\$ 40.000,00", **leia-se: "RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: FT SHOWS LTDA - R\$ 60.000,00".

Santa Cecília - PB, 28 de abril de 2023

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**503B2906

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00085/2023

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/04/2023. Edição 3347. **Onde se ler:** "PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00085/2023** - 19.04.23 - FT SHOWS LTDA - R\$ 40.000,00", **leia-se:** "PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00085/2023** - 19.04.23 - FT SHOWS LTDA - R\$ 60.000.00".

Santa Cecília - PB, 28 de abril de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**9DF80DBE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00039/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO PARCELADA OBJETO: DE **MATERIAIS** HIDRÁULICOS, ELETRICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORCAMENTO 2023. 02.05 SECRETARIA DE INFRA Е **ESTRUTUTA** URBANA RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00169/2023 - 27.04.23 - CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - R\$ 410.552,27.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**BEA4DA99

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PS 013/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2023

Processo Seletivo Simplificado N.º. 013/2023 Resultado da Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 013/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 20 de abril do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Mônica Conrado Guenes	CPF: 044.716.034 - 69	60,6 (Classificado)
02ª	Sueli da Silva Nascimento	CPF: 075.027.124 - 88	60,1 (Classificado)
03ª	Miria Fernanda Conrado de Melo	CPF: 120.226.364 - 70	57,2 (Classificado)
04ª	Natalia de Freitas Cordeiro Ibiapino	CPF: 067.911.284 - 70	53,8 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 02 de abril de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** A7666CB7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 03 de maio de 2023, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 18 de maio de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2023.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE* Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**59DF617A

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 076/2023 - GP.

Portaria de no 076/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 10** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar ANTÔNIO MARCOS TARGINO DANTAS**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado à Av. Fundador Saraiva Leão, s/n - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2.572.605-SSP/PB e CPF no 051.835.914-07, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**, sob Sigla CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

**Art.** 20 A exoneração do serviço público municipal comissionado, conforme disposto no Art. 53 e 54, da Lei Complementar no 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, dar-se-á, dentre outros motivos, a pedido, de livre e espontânea vontade, que leva este órgão a opinar favoravelmente à proposição do mesmo.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: DE0EB0BA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 077/2023 - GP.

Portaria de no 077/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas:

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOÃO CARLOS DE LIRA DANTAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Manoel Antônio Filho, s/n - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2.240.452-SSDS/PB e CPF no 033.199.274-42, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**, sob Sigla CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

**Art. 20** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

*ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA* Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: A4D42F90

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 TOMADA DE PREÇOS N°
003/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 091/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 091/2022 CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: readequação da planilha orçamentária da Obra destinado à execução dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB (em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 911.519/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/ CAIXA); VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 0,03 (três centavos de real); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 276.308,29 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte e nove centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de abril de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E58B1769

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé, torna público que, a empresa ALEXANDRE ANDERSON DOS SANTOS – CNPJ: 42.139.323/0001-00, foi INABILITADA por descumprimento dos itens 9.2.7 e 11.15.2 do presente edital. Em face da desclassificação da primeira colocada, NO ITEM 21, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023, FICA CONVOCADA, a empresa, NEVALTO DE SOUSA PEREIRA- CNPJ: 21.187.875/0001-14, classificada em 2° lugar, para nova sessão pública visando à negociação do referido item, a qual ocorrerá no dia 04/05/2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a referida negociação de preço.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:13CB4F52

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº. 947/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública, em virtude de erro redacional na publicação da Lei n°. 947/2023, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 26/04/2023 - Edição n°. 3350, que constou, no ato de publicação, equivocadamente Lei Municipal n°. 947/2023, quando o tipo de legislação é complementar, com numeração distinta, a seguinte ERRATA:

#### Onde se lê:

"LEI N°. 947/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023"

#### Leia-se:

"LEI COMPLEMENTAR N°. 38/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023"

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 02 de maio de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:5163554E

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N° 38/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

FICA CRIADO NA ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOLEDADE O GRUPAMENTO DE RONDA ESCOLAR, DENOMINADO DE "GRE".

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica criado na estrutura da Guarda Civil Municipal de Soledade o **GRUPAMENTO DE RONDA ESCOLAR**, denominado de GRE, cujos membros serão selecionados através de requisitos exigidos para atuar no âmbito dos estabelecimentos de ensino do Município de Soledade.
- **Art. 2º** O GRE ficará subordinado ao Comando da Guarda Civil Municipal de Soledade-PB, devendo o controle de fiscalização ser executado pela chefia da GCM.
- **Art. 3º** O GRE tem por finalidade atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local e possibilitar a proteção dos bens, serviços e instalações nos estabelecimentos da Rede de Ensino do Município de Soledade, assim como realizar o policiamento preventivo e a proteção de todos da comunidade escolar, devendo:
- I Dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas de comando, ordem pública e defesa civil, do Comando da Guarda Civil Municipal, quanto ao desenvolvimento das atividades da Instituição (GCM);
- II Prestar atendimento as solicitações do Secretário Municipal de Educação e Cultura, diretores, professores e demais pessoas em demandas que ocorram no âmbito das Escolas do Município de Soledade, como forma de prestar um serviço de qualidade quando da possibilidade de prover;
- III Quando o tempo for conveniente e oportuno poderá ministrar palestras educativas, preventivas, atividades lúdicas e/ou congêneres pertinentes ao âmbito escolar prioritariamente na rede municipal podendo alcançar também, unidades da rede Estadual e Particular mediante solicitação escrita do responsável por estas unidades;
- IV Atuar de forma integrada e em parceria com o setor de educação no trânsito do Departamento Municipal de Trânsito no âmbito escolar;
   V Ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e manter o controle estatístico de ocorrências registradas em relatório ou livro, como forma de poder orientar os discentes nas escolas, em
- VI Manter uma convivência harmoniosa com a Justiça da Infância e Juventude, como também, com o Conselho Tutelar do Município, para melhor interação.

caso de desconhecimento de direitos e/ou obrigações;

- §1º As atividades pedagógicas da Ronda Escolar, e o seu planejamento, assim como as instruções no modo e execuções das palestras, serão coordenadas pelo Comando da GCM onde, na ausência destes, deverá ser consultado o Comandante da GCM a fim de que haja uma uniformidade com o calendário escolar e a classificação etária para cada tipo de assunto abordado em sala de aula;
- §2º A unidade responsável pelo treinamento e ensino dentro da GCM, subordinada ao Comando, elaborará junto ao Supervisor da Ronda Escolar, planos e metas para a realização dos projetos educacionais de

forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

**Art. 4º** Para integrar o Grupamento de Ronda Escolar, o Guarda Civil Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Estar no mínimo no comportamento bom;

II – Apresentar-se ao serviço devidamente uniformizado, asseado e bem apresentável;

III – Ter espírito de equipe e disposição para o trabalho;

IV – Ser disciplinado e disciplinador;

V - Observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;

VI - Atender com presteza, urbanidade e precisão ao público;

VII – Participar ou ter participado de curso de capacitação para Ronda Escolar.

- § 1º Quando surgirem cursos na área de segurança pública voltados para a segurança escolar do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e os promovidos institucionalmente pela Guarda Civil Municipal ou em parcerias com demais órgãos de segurança pública, os integrantes do GRE poderão realizar tais cursos;
- § 2º Os GCM que fazem parte deste GRE deverão estar com equipamentos de proteção individual EPI, conforme autorização de Lei vigente e normativas internas da Guarda Civil Municipal de Soledade;
- § 3º A obediência à disciplina e a hierarquia são condições indispensáveis para a permanência dos componentes deste grupamento, e o não atendimento desses quesitos, através de condutas incompatíveis, ensejará automaticamente, a critério do Comando da GCM, o remanejamento do servidor para outro setor desta;
- § 4º Todos os veículos que comporem a frota do GRE devem estar caracterizados com os logotipos do Município, da Guarda Civil Municipal e nome Ronda Escolar (GRE), para facilitar a sua identificação na cor padrão da GCM;
- § 5º O Uniforme será o mesmo já utilizado na operacionalidade da GCM podendo estar acrescido de acessórios que identifiquem o setor e poderão utilizar uniforme social, no caso de ministrar palestras e/ou cursos a realizar.
- **Art. 5º** A operacionalização do Grupamento de Ronda Escolar dar-seá por meio do Comando da GCMS, competindo a este:
- a) disponibilizar veículos já pertencentes à frota de viaturas da GCMS que serão utilizados na Ronda Escolar;
- b) disponibilizar equipamentos eletrônicos, recursos tecnológicos e outros meios que se fizerem necessários a serem utilizados na produção e execução das atividades do GRE, que compuserem o patrimônio da Instituição;
- c) designar, dentre os servidores da Guarda Civil Municipal, 01 (um) GCM que ficará encarregado de supervisionar o serviço aplicado pelo GRE:
- d) promover, internamente, a seleção de guardas civis municipais que serão destacados para compor o efetivo designado a atuar no GRE;
- e) promover o treinamento do efetivo selecionado por meio de capacitação interna e/ou em parcerias com outras secretarias da municipalidade e demais instituições de Segurança Pública;
- f) zelar pela guarda dos veículos, equipamentos e materiais, que forem colocados a serviço do Grupamento de Ronda Escolar.
- **Art. 6º** O Grupamento de Ronda Escolar deverá dar prioridade especial nas ações de prevenção, objetivando a tranquilidade de alunos, professores e funcionários, de modo a possibilitar que fatores internos e externos não interfiram no ordenamento necessário ao bom andamento escolar.
- **Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil por meio de instrumento normativo próprio.

Parágrafo único. Enquanto não for criada na Estrutura Organizacional Básica do Município de Soledade a Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, as funções desta pasta,

previstas nesta lei, serão desempenhadas pela Secretaria-Chefe de Gabinete do Prefeito.

 $\mathbf{Art.~8^o}$  Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**2A79611C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 173/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,**Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **GERSON ELOI DA SILVA**, sob matrícula n**º 1816**, ocupante do cargo de **CONDUTOR**, FÉRIAS, pelo período de 30(trinta) dias, de 02/05/2023 a 01/06/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Maio de 2023.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**D6101B73

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares -PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 10 de abril de 2023.

#### GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7CC0ED28

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2023, objetivando a DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 10 de abril de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4C8E2DDF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2023

#### **DISPENSA Nº. 14/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

<u>OBJETO:</u> LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FIAT UNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 10/04/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 10 de abril de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5D558D39

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO OU VIA CABO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: LUCAS PEREIRA DE SOUSA LOPES/MPL, CNPJ: 31.359.273/0001-50, com sede no Sítio Jurema, S/N, Zona Rural, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. LUCAS PEREIRA DE SOUSA LOPES, portador do CPF sob o nº 116.114.834-50 e RG sob o nº 4.045.321 SSDS/PB, residente e domiciliada no Município de Tavares — PB, pelo valor mensal de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 27 de abril de 2023.

*GENILDO JOSÉ DA SILVA* Prefeito

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2E8A41A6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HÔMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO OU VIA CABO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: LUCAS PEREIRA DE SOUSA LOPES/MPL, CNPJ: 31.359.273/0001-50, com sede no Sítio Jurema, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. LUCAS PEREIRA DE SOUSA LOPES, portador do CPF sob o nº 116.114.834-50 e RG sob o nº 4.045.321 SSDS/PB, residente e domiciliada no Município de Tavares - PB, pelo valor mensal de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 27 de abril de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:92491325

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2023

#### **DISPENSA Nº. 15/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA LUCAS PEREIRA DE SOUSA LOPES/MPL, CNPJ: 31.359.273/0001-50.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO OU VIA CABO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)

52.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA**: 28/04/2023 à 28/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 28 de abril de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**562F2DE6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0292/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CARLOS RANIERE MOREIRA DE LIMA**, Portador do CPF nº \*\*\*.288.644-\*\* e RG nº \*\*\*9906 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C280C819

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.113/2020; Lei Ordinária Municipal nº 571/2023, o Decreto nº 718, de 08 de março de 2023, que regulamenta o Programa de Recuperação das Aprendizagens, a ser realizado através da contratação de estagiários da educação superior para a execução do programa e o Decreto nº 722, de 26 de abril de 2023, que altera o referido Decreto nº 718/2023, torna público o presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à seleção e contratação de estagiários que estejam regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior,

para execução do Programa de Recuperação das Aprendizagens, no âmbito do Município de Vieirópolis/PB.

1.2 As vagas de estágio curricular não-obrigatório e a área de atuação, de que trata o presente Edital, estão dispostas no quadro abaixo e visam suprir vaga não preenchida no processo seletivo anterior e novas vagas surgidas após o lançamento do Edital de Abertura nº 002/2023, de 15 de março de 2023:

N° DE VAGAS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO
02	E.M.E.F. AGRIPINO FERNANDES DAS CHAGAS	PSICOLOGIA	R. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, S/N, CENTRO
01	E.M.E.F. NOEL ALVES DE OLIVEIRA		CACHOEIRA DOS ALVES, S/N , ZONA RURAL

- 1.2.1 As atividades de todos os estagiários contratados no âmbito do Programa de Recuperação das Aprendizagens serão realizadas no âmbito das escolas da rede municipal de educação.
- 1.2.2 Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pela Secretaria de Educação aos estagiários portadores de necessidades especiais.
- 1.3 O estágio curricular não-obrigatório será remunerado através de bolsa estágio, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 1.4 O cronograma de atividades do presente processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADES	DATAS
Data provável de divulgação e publicação do Edital	03/05
Período das Inscrições	03/05 a 04/05
Análise e homologação das inscrições	05/05
Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	05/05
Recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	08/05
Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	09/05
Data provável de realização das entrevistas	10/05
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/05
Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/05
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/05
Previsão de assinatura do Termo de Compromisso de estágio e di início das atividades do estágio	e 16/05

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão exercer as atividades de estágio, os estudantes em qualquer período do curso superior, desde que obedeça aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município e pelo presente Edital.
- 2.2 O estagiário a ser contratado deverá ser residente no Município de Vieirópolis e não poderá possuir nenhum vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas;
- 2.3 O estudante somente poderá ingressar no estágio mediante celebração de termo de compromisso de estágio, assinado pelo Secretário de Educação e pelo próprio estudante.
- 2.4 O estágio será classificado como Estágio Curricular Não-Obrigatório.
- 2.5 O estágio curricular não-obrigatório é desenvolvido de forma opcional, sendo que a carga horária poderá ser acrescida a grade curricular do curso do estudante, a critério exclusivo de sua Instituição de Ensino.
- 2.6 Considerar-se-ão impedidos de participar do processo seletivo, os candidatos que tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado ou em Processo Administrativo Disciplinar ou ainda, que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.2 As inscrições ocorrerão presencialmente na sede da Secretaria de Educação, localizada no Paço Municipal, Rua Francisco Joaquim de Assis (Assis Barbosa), s/n, Centro, Vieirópolis/PB, no período de **03** de maio de **2023** a **04** de maio de **2023**.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo.
- 3.4 A disponibilização de oportunidade de estágio não-obrigatório na Secretaria Municipal de Educação ocorrerá mediante seleção de currículos e realização de entrevista individual.
- 3.5 Para se inscrever no programa, os estagiários deverão entregar na Secretaria de Educação do Município, seu currículo, cópias de seus documentos pessoais, comprovante de residência, declaração de matrícula da instituição de ensino superior e histórico acadêmico atualizado, além de qualquer outro documento que se fizer necessário, a critério da Secretaria de Educação.
- 3.6 Os estagiários com maior índice de coefiente de rendimento acadêmico CRA terão prioridade na contratação.
- 3.7 O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos deste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 3.8 A entrevista será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, que priorizará a avaliação de desempenho e/ou a capacidade de ministrar aulas e exercer as atribuições relacionadas ao curso superior do estagiário.
- 3.9 Quando constada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, o estagiário será excluído do programa.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A homologação das inscrições dos candidatos será realizada pela Secretaria de Educação, observando se o candidato preenche os requisitos elencados neste edital, assim como conferência de todos os documentos exigidos para deferimento da inscrição.
- 4.2 O resultado da homologação preliminar das inscrições será publicado na data provável de **05 de maio de 2023,** através do mural da Secretaria Municipal de Educação e/ou no Portal do Município.
- 4.3 O candidato que deseja interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderá fazê- lo no dia **08 de maio de 2023**, na sede da Secretaria de Educação do Município.
- 4.4 O recurso deverá ser elaborado na forma escrita devendo apontar expressamente para qual item do edital está pleiteando discordância; não sendo aceita a entrega extemporânea de documentos.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação final dos candidatos será estabelecida conforme o índice de coefiente de rendimento acadêmico - CRA do candidato ao

- estágio e de acordo com sua aprovação ou não na entrevista a ser realizada pela equipe da Secretaria de Educação.
- 5.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data provável de **11 de maio de 2023**, no mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3 Do resultado preliminar de classificação caberá recurso, a ser interposto no dia **12 de maio de 2023**, na sede da Secretaria de Educação do Município.
- 5.4 O resultado final do processo seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado na data provável de **15 de maio de 2023**, através do mural da Secretaria Municipal de Educação e/ou no Portal do Município.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A duração do estágio curricular não obrigatório não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, nem superior a 12 (doze) meses.
- 6.2 Os termos de compromisso de estágio, a critério da Administração Municipal, podem ser renovados através de termos aditivos conforme necessidade.
- 6.3 A jornada do estágio não-obrigatório não poderá ser superior a 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, e deve respeitar o horário do curso do estagiário.
- 6.4 O estagiário poderá solicitar a qualquer tempo, através de requerimento protocolizado, declaração de realização de estágio junto a Secretaria de Educação, a ser expedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de protocolo.
- 6.5 O estagiário não terá, para qualquer efeito, seja qual for a modalidade, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.
- 6.6 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, que se manifestará em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 571/2023, com o Decreto Municipal nº 718/2023 e com o Decreto Municipal nº 722, de 26 de abril de 2023.

Vieirópolis/PB, 02 de maio de 2023.

#### EMANUEL DOMINGOS DUARTE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:4464E51D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 722, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 609.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 722, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 609.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 584, de 9 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 609.100,00** (seiscentos e nove mil e cem reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	
3390.14.99.15001000	Diárias – Civil	3,500,00
Total da Ação	2	3,500,00
Total da Unidade Orçamentária		3.500,00
02.20	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	νιμοπ (πψ)
3390.14.99.15001000	Diária - Civil	5.000,00
Total da Ação	Data Civi	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%	VALOR (R#)
3390.30.99.15411030	Material de Consumo	15.000,00
3390.39.99.15411030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros — ressoa Junidea	30.000,00
Total da Ação	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	30.000.00
12.361.1005.2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5 000 00
3390.39.99.15530000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Ação	MANUTENICÃO DAS ATIVIDADES DO ENISINO ESPISA ASPARAL	5.000,00
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10
3390.32.99.15001000	Material de Distribuição Gratuita	48.500,00
Total da Ação		48.500,00
Total da Unidade Orçamentária	<u> </u>	83.500,00
02.060	SECRETARIA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3190.11.99.15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3191.13.99.15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	20.000,00
3390.33.99.15001002	Passagens e Despesas de Locomoção	2.600,00
Total da Ação		122.600,00
Total da Unidade Orçamentária		122.600,00
Total da Unidade Orçamentária 02.060	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.600,00 VALOR (R\$)
,	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.060		
<b>02.060</b> 08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
<b>02.060</b> 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	VALOR (R\$) 100.000,00
<b>02.060</b> 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	VALOR (R\$) 100.000,00 1.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação Por tempo Determinado	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação Por tempo Determinado	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  203.500,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação Por tempo Determinado Diárias – Civil Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação Por tempo Determinado Diárias – Civil Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 17.812.1016.2067 190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 17.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 02.130 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)  30.000,00  30.000,00  30.000,00
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.33.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3390.30.99.16600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)  30.000,00  VALOR (R\$)
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 08.244.1012.2085 3390.30.99.16600000 Total da Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)  30.000,00  VALOR (R\$)
02.060 08.243.1012.2044 3190.11.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.14.99.15001000 3390.14.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.130 26.782.2002.2069 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3390.30.99.16600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  Diárias – Civil  SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  Contratação Por tempo Determinado  Diárias – Civil  Passagens e Despesas com Locomoção  SECRETARIA DE ESPORTES  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  Contratação Por Tempo Determinado  SECRETARIA DE TRANSPORTES  MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VALOR (R\$)  100.000,00  1.000,00  101.000,00  101.000,00  VALOR (R\$)  200.000,00  1.000,00  2.500,00  203.500,00  VALOR (R\$)  35.000,00  35.000,00  35.000,00  VALOR (R\$)  30.000,00  VALOR (R\$)

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 609.100,00** (Seiscentos e Nove Mil e Cem Reais), como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	
4490.52.99.15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total da Ação	•	3.500,00
Total da Unidade Orçamentária		3.500,00
02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Ação	•	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.15421030	Obras e Instalações	25.000,00
Total da Ação	•	25.000,00
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
3191.13.99.15411070	Contribuições Patronais(19)(I)	63.500,00
Total da Ação		63.500,00
Total da Unidade Orçamentária		88.500,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.244.1012.2084	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.99.15001000	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
3390.48.99.15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	51.000,00

Total da Ação		101.000,00
Total da Unidade Orçamentária		101.000,00
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.1073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS, PARQUES INFANTIS E AFINS	
4490.51.99.17000000	Obras e Instalações	45.000,00
Total da Ação	•	45.000,00
15.451.1007.1074	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL	
4490.51.99.17000000	Obras e Instalações	158.500,00
Total da Ação		158.500,00
17.512.1007.1075	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	
4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	85.000,00
Total da Ação		85.000,00
Total da Unidade Orçamentária		288.500,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.1077	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490.52.99.16010000	Equipamentos e Material Permanente	122.600,00
Total da Ação		122.600,00
Total da Unidade Orçamentária		122.600,00
Total de Anulações		609.100,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		609.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 70FAFDSB

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





